SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2826

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 153

PORTARIA Nº 153/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2695441 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita ao Escritório da Dep. Federal Flávia Morais, no dia 25 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3564B6A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: GUSTAVO FERREIRA DE ARAÚJO 04243688117
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com locação de ferramentas e máquinas específicas para manutenção em máquinas pesadas, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Dispensa nº 231/2022
PROCESSO: Nº 1444/2022

AMARALINA-GO, 27 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:53BEC05C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº399/2022

PORTARIA FMS Nº399/2022 - 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem à cidade BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 24/05/2022 e retorno previsto para o dia: 25/05/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$420,00 (Quatrocentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$270,00 (Duzentos e Setenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4852A60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº006/2022

ERRATA Nº 006/2022

Venho por meio deste, informar ***o cancelamento*** da **PORTARIA FMS Nº377/2022 de 17 de Maio de 2022**, que dispõe sobre autorização de viagem ao Servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3D648000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº400/2022

PORTARIA FMS Nº400/2022 - 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 10/05/2022 com retorno previsto para o dia: 14/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$600,00 (Seiscentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 08 (oito) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), despesa com 04 (quatro) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$320,00 (Trezentos e Vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93B68820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº401/2022

PORTARIA FMS Nº401/2022 - 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 21/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C6240C1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº402/2022

PORTARIA FMS Nº402/2022 - 24 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 24/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B21B8FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº403/2022

PORTARIA FMS Nº403/2022 - 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2022 com retorno previsto para o dia: 24/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:881B1150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 046/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 23 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:203529DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 23 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7C577E7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 046/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 046/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 24 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0EABB45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 501/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 501/GAB/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9340/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **JOSE NATANAEL NUNES DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B5A2A8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 173/2021 (038/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

CLAUDETE SATURNO DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C1977071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 174/2021 (039/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

SUELMA PAES ROSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A7C9F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

Processo de Contratação por meio de
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIORAMA, Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede à Av. Deputado José de Asiss, S/N, Centro, DIORAMA-GO, CEP: 76.260-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador da RG nº 2111664 SSP-GO e CPF nº 588.341.411-72. **CONTRATADA: CARLOS LACERDO DA SILVA 98760939168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.254.511/0001-47, situada na Rua Rio Manso, nº 489, Qd. 23, Lt. 11, Santana, CEP: 78 690-000, Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Sr. Carlos Lacerdo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 987.609.391-68.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "YASMIM COSTA", A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO XV ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).*
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que será pago em uma única parcela.
DOTAÇÃO: 02.06.13.392.604.2.032.3.3.90.39 – MANUT. DIF.CUL.B.MUS/ENCODI, FICHA: 228, FONTE: 100.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o dia 09 de junho de 2022, data está prevista para a apresentação.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Diorama, aos 20 de maio de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:54278635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE DIORAMA**		
CONTRATADO:	***FERNANDO CANDIDO DA SILVA 05527956150***		
Nº CONTRATO:	71/2022		
CNPJ:	30.888.485/0001-62		
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE os serviços de ***LOCAÇÃO DE PALCO COMPLETO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO XV ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO),*** celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 11 de julho de 2022, ou após o encerramento do evento.		
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global bruto de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Que, serão pagos em uma única parcela onde será efetuado após a apresentação da nota fiscal. No valor acima indicado, estão incluídos todos os impostos e taxas.		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**
	100	02.06.13.392.604.2.032.3.3.90.39	228

SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	23/05/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de maio de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:25B2C9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 102/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 235/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Jehane Ravena Pires Mendes, matricula nº 597, CPF 751.373.641-34, Cargo de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, com inicio no dia 23/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:46E6B4F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 585/2022

DECRETO Nº 585/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2021;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 02/05/2022 a 31/12/2022:

Empresa	CPF ou CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
ARTUR NETO RODRIGUES MARIANA	995.002.131-68	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no edital.
REGINALDO VICENTE DA CRUZ	042.614.641-79	HABILITADO	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Empresa	CPF ou CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
ARTUR NETO RODRIGUES MARIANA	995.002.131-68	ARTUR NETO RODRIGUES MARIANA - ENFERMEIRO
REGINALDO VICENTE DA CRUZ	042.614.641-79	REGINALDO VICENTE DA CRUZ - CONDUTOR SOCORRISTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Flores de Goiás - GO, aos 02 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:EBFE9BA3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 603/2022

DECRETO Nº 603/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre gratificação a servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria

Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a gratificação de 50% sobre o salário-base das seguintes servidoras:

§1º MARIVAN ALVES DA SILVA – Matrícula Nº 439
§2º VIVIANE BARBOSA LEITE – Matrícula Nº 887

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a primeiro de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás (GO), aos 23 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:AE317559

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 285/2022
Processo: 4568/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: SELES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.813.666/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônica n° 33/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de material descartável, embalagens e congêneres para as Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 57.504,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos e quatro reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/05/2022 à 23/05/2023)
Data de assinatura: 23/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5D8EC650

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 287/2022
Processo: 4568/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 24.755.873/0001-72
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 33/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de material descartável, embalagens e congêneres para as Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 83.584,00 (Oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (23/05/2022 à 23/05/2023)
Data de assinatura: 23/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A2E8E426

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 PROCESSO N° 2085/2022

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA (CARRINHO DE ANESTESIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARA ROSA – GOIÁS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2022
EMPRESA VENCEDORA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

A ÍNTEGRA DO RESULTADO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA7481DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 , II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: **JOSE HUMBERTO DE ALMEIDA FILHO 06361431126**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORRO PVC 44M2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2022 À 31/08/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 2.000,00
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 20.606.668.2.090.33903024 FO 100 FICHA 167.
DATA ASSINATURA: 20/05/2022
Dispensa: **163**/2022
PROCESSO: 3776/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:28DDAEE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°069/2022

Contrato n°069/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Contratada: VALERIA XAVIER DE FREITAS
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE TANIA E VALERIA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor: R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação: 10.027.811.720.2032.339036 Ficha 275 Fonte 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/05/2022
Processo: 4406/2022
Dispensa de Licitação: 164/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88943589

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 303/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre o credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais e imagens e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n° 1.072/2015,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de laboratórios de análises clínicas e imagens, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar;
CONSIDERANDO que a empresa a ser credenciada comprovou estar habilitada para os serviços pretendidos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de laboratórios de análises clínicas e imagens**,** para o período de maio a dezembro de 2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MÔNICA LTDA	01.436.559/0001-21	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 24 DE MAIO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D715D40F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 301/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para a aquisição de materiais para o hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que os materiais são necessários para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, para dar continuidade nas atividades rotineiras do município de Mara Rosa-Goiás.

CONSIDERANDO que a falta desses materiais causa prejuízo para a administração publica;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de materiais para o hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para a aquisição de materiais para o hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Empresa REI HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.118.142/0001-68, com sede na RUA X 56 NR. QD, 062, LT. 0017 CASAS 02 COND JAAC, BAIRRO JARDIM OLIMPICO, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.922-265.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **8.782,00 (**oito mil e setecentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa REI HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.118.142/0001-68**,** para contratação de empresa para a aquisição de materiais para o hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos Arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REI HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.118.142/0001-68**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB7DEA69

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°304/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição de Certificado Digital, especifica e da outras providencias."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de empresa para aquisição de certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o certificado e necessário para o auxilio das atividades cotidianas da Secretaria;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para aquisição de certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Empresa ANTONIO JOSE SOARES, inscrita no CNPJ: 00.889.428/0001-37,** com sede na PCA JOSE MAURICIO DE MOURA 650, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO JOSE SOARES**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa **ANTONIO JOSE SOARES, inscrita no CNPJ: 00.889.428/0001-37**, Contratação de empresa para aquisição de certificado digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ANTONIO JOSE SOARES, inscrita no CNPJ: 00.889.428/0001-37,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:12C6D95A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZAER
CONTRATADO: **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134**
OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2022 À 31/03/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais) Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
27.811.720.2.032.339030 ficha 273 fonte 100.
DATA ASSINATURA:24/05/2022
Dispensa:165/2022
PROCESSO 4260/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:462A814B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 305/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispensa Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência em Assistência Social, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Desenvolvimento Sócio Cognitivo, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: Locação dos Imóveis localizados na **Avenida Dr. Boussu, esquina com a Rua São Paulo, quadra CZ, lotes 14 e 15, Centro - Mara Rosa/GO**, na pessoa física de **ANTONIO MARQUES SOUTO,** inscrito no CPF: 643.415.581-15, proprietário e administrador dos Imóveis**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, aos 24 de maio de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D00EB8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS

Nº. DO PROCESSO: 2022021434
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSE FABIO COSTA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 935.471.101-49.
OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022006175***.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BBE65D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022020337
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45.
OBJETO: Alteração/modulação de preços de passagens.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020049712.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C095F1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 491, DE 23 DE MAIO DE 2022

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor público municipal junto ao processo administrativo nº **2022023584**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **DANIELA PIMENTEL OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 212.538.238-55, nomeada através do Decreto nº 759/2013, para ocupar o cargo de Enfermeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos ao dia 10 de maio de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:829E761A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.054, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Altera dispositivo da Lei nº 1.808, de 23.06.2017, da Lei nº 1.107, de 15.09.2003 e Cria a Tarifa Social de Água e Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Tarifa Social de Água e Esgoto, que tem por finalidade proporcionar o fornecimento dos serviços de água e esgoto às famílias de baixa renda do município de Mineiros/GO.

Parágrafo único. A Tarifa Social de que trata o *caput*, refere-se à isenção do pagamento dos serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto de unidades consumidoras cadastradas, cujas famílias se enquadrarem nos critérios estabelecidos no art. 3º.

Art. 2º - O § 3º, do artigo 2º, da Lei nº 1.808/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------
§ 3º - É vedada a prestação gratuita de serviços, bem como, a isenção de tarifas por parte da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ressalvadas as situações definidas em Programa Social criado por Lei.

Art. 3º - As famílias de baixa renda beneficiárias da isenção contida no parágrafo único, do artigo primeiro, são as que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I - Possuir renda per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos;

II - Residir em imóvel com área construída de até setenta metros quadrados;

III - Consumir a média máxima de até dez metros cúbicos de água por mês;

IV - Ocupar unidades consumidoras classificadas como residenciais.

V - Não residir em imóvel integrante de condomínios edilícios, exceto aqueles assim reconhecidos pela Assistência Social como residenciais de caráter social.

§ 1º - o consumo médio máximo estabelecido no inciso III deste artigo será apurado levando-se em consideração os 3 (três) meses anteriores ao pedido de isenção, bem como, será aferido anualmente para fins de manutenção no programa.

§ 2º - Na hipótese de unidades residenciais comprovadamente habitadas por mais de 4 (quatro) pessoas poderá, excepcionalmente e de maneira fundamentada, ter considerado no laudo social o consumo per capita 3,5m3 mês.

§ 3º - O laudo social poderá recomendar o deferimento do auxílio criado por essa lei, na pendência de algum dos requisitos deste artigo, mediante descrição minuciosa das circunstâncias fáticas e documentos que as comprovem, nesta hipótese, o laudo deverá ser acompanhado de manifestação favorável da Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 4º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo terceiro, obrigatoriamente deverá ser colhida manifestação técnica do SAAE quanto ao impacto financeiro de tal medida, cabendo a este a decisão final sobre o pedido de isenção.

Art. 4º - O consumo mensal de água do beneficiário da isenção deverá ser de até dez metros cúbicos:

I - o volume excedente até o limite de 3 m3/ mês, será cobrado pelo valor do metro cúbico da tarifa vigente com abatimento de 50%; e

II - ultrapassado o limite previsto no Inciso I, o excedente será calculado pelo valor do metro cúbico da Tarifa Normal.

Parágrafo único - Para fins de manutenção no programa, o calculo do consumo anual poderá incluir o volume excedente previsto no inciso I do art. 4º.

Art. 5º - O cadastramento no programa será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, competência que poderá ser remanejada por ato próprio do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As informações declaradas pela família deverão ser comprovadas documentalmente e serão registradas no ato do cadastramento, por meio do formulário a que se refere no caput, devendo conter informações relativas aos seguintes aspectos, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - Identificação do beneficiário (RG, ou documento oficial equivalente e CPF)

II - Identificação do cônjuge se for o caso;

III - Identificação do domicílio;

IV - Identificação e documentação civil de cada membro da família;

V - Informações complementares.

Art. 6º - O registro de informações falsas invalidará o cadastro da família.

Parágrafo único. Sob pena da perda do benefício, os cadastrados no Programa Tarifa Social, quando mudarem de residência, deverão informar o seu novo endereço para o SAAE que fará as devidas alterações, desde que permaneça o atendimento das condições aqui previstas.

Art. 7º - O ato de concessão do benefício da Tarifa Social uma vez deferido deve ser renovado a cada dois anos, ocasião em que o beneficiário deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos pela autarquia de que atende os requisitos exigidos e assinar um termo de compromisso de manutenção destes requisitos.

Parágrafo único. A concessão ou renovação do benefício será precedida de laudo social a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Art. 8º - A Lei municipal nº 1.107/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- autorizado a doar a pessoas, comprovadamente carentes, cuja renda

mensal per capita não ultrapasse a ½ (meio) salário mínimo vigente ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, os seguintes materiais e sua respectiva instalação:

"Art. 2º ----------
IV- Comprovante de posse contínua do imóvel.

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada, se necessário, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - A execução do programa poderá ser suspensa na hipótese de inviabilidade financeira de sua continuidade.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B6A1B28

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022019270

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 343 de 01 de abril de 2022 e no uso das competências a si conferidas;

DECLARA:
I – Dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição dos serviços de manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado do SAAE, junto à empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.681.307/0001-14, com o valor total de R$15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, anexada aos autos administrativos.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, caput, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 16 de maio de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B7AB5EA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022019270
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.681.307/0001-14.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionados.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 3*1 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C56CA109

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO - 2022003047

O Gestor do SAAE — Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto no 1142 de 28 de outubro de 2021, e no uso das competências a si conferidas;
RATIFICA E DECLARA:

DECLARA:

— Inexigível a licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, visando a contratação do CÂMARA DOS DIRIJENTES LOGISTAS DE MINEIROS, inscrita no CNPJ no 00.079.012/0001-53, consoante especificações contidas no processo administrativo 2022003047, no valor total de RS 11.563,20 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
— As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE — Serviço Autónomo de Agua e Esgoto, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
— Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, caput, da lei 8.666/93 e Lei Municipal no I .506/2011.

CUMPRA-SE.

Mineiros, 16 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DF74D99

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE FILIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022003047
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MINEIROS/GO – CDL, Unidade Mineiros, inscrita no CNPJ nº 00.079.012/0001-53.
OBJETO: Filiação do SAAE junto à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, para prestação dos serviços de inclusão e exclusão quanto a inadimplência dos consumidores dos serviços prestados pelo SAAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *13 de maio de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:694F18D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 97 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe da Homologação da aprovação com Ressalva Balancete Relativo as Contas no Exercício Financeiro referente ao período de janeiro a abril de 2020.

1 - Considerando a Resolução n°453, de 10 de maio de 2012 XII- O pleno do conselho de saúde devera manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.
2 - Considerando Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 no artigo 1º § 2° O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
3 - Considerando a Lei Orgânica do Município de Planaltina promulgada em 05 de abril de 1990 em seu artigo nº 109 - O município manterá Conselhos como órgãos de assessoramento à administração pública.
4 - Considerando a Lei Orgânica do Município de Planaltina promulgada em 05 de abril de 1990 em seu artigo nº 110 - Os conselhos terão por finalidade auxiliar a administração pública na análise, planejamento, formulação e aplicação de políticas, na fiscalização das ações governamentais e nas decisões de matéria de sua competência. §1º Os conselhos terão caráter exclusivamente consultivo salvo quando a lei atribuir competências normativas, deliberativas ou fiscalizadoras.
5 - Considerando o disposto na Lei Municipal nº 562 de 16 de agosto de 2001 o Conselho Municipal de Saúde. Artigo 1º - Fica criado nos termos da legislação Federal e Estatual o conselho Municipal de Saúde - CMS, com funções de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo como órgão colegiado superior, responsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município, com o objetivo de estabelecer, acompanhar a política municipal de saúde e efetivar a participação da comunidade.
6 - Considerando a Lei Complementar 141 de 2012 estabeleceram que todos os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde serão aplicados por meio dos Fundos de Saúde de cada ente da federação. Essa aplicação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Saúde no âmbito de sua jurisdição. As atribuições dos Conselhos de Saúde, além da Lei Federal 8.142/90, também foram regulamentadas através de resoluções do Conselho Nacional de Saúde e ou do Ministério da Saúde, bem como de Tribunais de Contas da União e dos Estados ou, ainda, decretos presidenciais e portarias do Ministério da Saúde.
7 - Considerando Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 em sua Seção III da Prestação de Contas, no seu art. 36 no seu inciso § 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
8 - Considerando Art. 41 LC Nº 141/12. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
9 - Considerando o PARECER 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINA GOIAS RELATIVO AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, emitido pela a Comissão Permanente de Contas deste Conselho Municipal de Saúde Planaltina-GO.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a APROVAÇÃO COM RESSALVA DO BALANCETE RELATIVO AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 referente ao período de JANEIRO a ABRIL.
Art.02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Planaltina- GO, aos vinte e três dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:020A4C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

"Dispensa de Licitação nº 62/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **RESPONSÁVEL PELO AEROPORTO REGIONAL PAULO LOPES DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação predial e higienização, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades do Aeroporto Regional Paulo Lopesde Santa Helena de Goiás/GO e limpeza e lavagem dos aparelhos e pisos de 05 (cinco) academias ao ar livre localizadas na Pista de Caminhada - Bairro Rodrigues, na praça Marília Camargo Pádua Siqueira – Bairro Alvorada, Praça Alfredo Olímpio da Silveira – Bairro Central, Praça José Lourenço Neto – Bairro Pedrolina e Praça Quirino Martins de Assunção – Bairro Tempo Novo no município de Santa Helena de Goias, de acordo com o art. 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA 01138818194, nome fantasia TOQUE FINAL,** inscrita no CNPJ 25.183.623/0001-78, com sede na Rua Geraldo Martins Rosa, nº 146, Bairro Centro, CEP. 75.920-000, Município de Santa Helena de Goiás/GO, cujo **VALOR GLOBAL R$ 17.599,61** (Dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de Maio de 2.022

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário de Compras e Licitações

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:89C54A69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 185, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 165/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Eduarda Oliveira da Costa Freitas;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PI, por aposentadoria, a servidora estatutária, **EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.198.601-**, matrícula 204, em 01 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DD300C36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 186, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 166/2022, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Dark de Moraes Ferreira;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gari I, por aposentadoria, a servidora estatutária, **MARIA DARK DE MORAES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.745.271-**, matrícula 1707, em 01 de maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de maio de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:78670F59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 67/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a Dispensa de Licitação nº 67/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 25/05/2022 às 8hs00min
Fim do recebimento das propostas: 27/05/2022 às 18hs00min
Data de julgamento: 30/05/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; b) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); c) Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 25 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:95C5C998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 68/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 68/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a Dispensa de Licitação nº 68/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL**, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 25/05/2022 às 8hs00min
Fim do recebimento das propostas: 27/05/2022 às 18hs00min

Data de julgamento: 30/05/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; b) Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); c) Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 25 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F888A178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 / 2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2022, às 15 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FILMAGEM EDIÇÃO E FOTOGRAFIA E A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, conforme especificações, condições/exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 25 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:429EA8B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA 58/2022

Município de trombas torna público a abertura de prazo para os interessados apresentarem propostas para dispensa de licitação, tipo menor preço por item, para prestação de serviços gráficos . início do recebimento de proposta 25/05/2022 apartirdas 00:00 h até 27/05/2022 as 00:00 h informações no link: https://trombas.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitações/procedimento-licitatórios,e-mail: departamentodecomprasdetrombas@gmail.com

trombas/go, 24/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO-
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Marcos Lopes da Silva
Código Identificador:EDB5B7C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Pwa Comercio E Serviço Eireli,**inscrita no CNPJ nº **41.773.931/0001-00,** com proposta no valor global de R$ **324.500,00**(trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)para **Contratação De Empresa Pra Realizar O Rodeio**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração E Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 24 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:693A76E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0071/2.022 – 18/05/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA,** CNPJ Nº 04.679.172/0001-94 ,NO VALOR GLOBAL DE R$635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A155E06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Lidyane De Carvalho Marques 04708251114,**inscrita no CNPJ nº **35.471.493/0001-22,** com proposta no valor global de R$ **20.000,00**(vinte mil reais)para **Contratação De Empresa Pra Realizar O Rodeio**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração E Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 24 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EAE6196D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 – 26/04/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **FUNERÁRIA BOA PAZ LTDA,** CNPJ Nº 01.823.380/0001-27 ,NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:85BC5BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2022 – 26/04/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **FUNERÁRIA BOA PAZ LTDA,** CNPJ Nº 01.823.380/0001-27 ,NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-11134

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:89F4B97C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

Município de Campos Verdes , torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA POR HORA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **30 de MAIO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 24/05/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EFC299F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1874 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4549D308

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1864 AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01FA60F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1865 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E139C986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47 PRORROGA A DATA PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO ANO DE 2022, COM DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 47, de 24 de maio de 2022.

Prorroga a data para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2022, com desconto e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o permissivo da Lei Municipal nº 123, de 21 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o interesse demonstrado pelos contribuintes na quitação da dívida tributária;

CONSIDERANDO os impactos ainda existentes causados pela COVID-19 em todo país e não diferente em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU concernente ao exercício de 2022, com desconto de 20% (vinte por cento) até o dia 30 de junho de 2022 e com desconto de 10% (dez por cento) até o dia 30 de julho de 2022, após o término dos prazos o contribuinte deverá efetuar o pagamento sem qualquer desconto.

Art. 2º. A Fazenda Municipal inscreverá em dívida ativa a partir do 1º dia útil do ano seguinte, os contribuintes inadimplentes com as obrigações tributárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7D57D996

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 651, DE 19 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 651, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Estabelece normas gerais de revisão dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Portelândia/GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A data-base para revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais, inclusive dos comissionados, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Portelândia/GO, será o mês de abril de cada ano, adotando-se como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
Art. 2º Se em consequência da revisão geral anual da remuneração dos servidores com despesas de pessoal ultrapassar os limites legais e constitucionais, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, na forma prevista no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, incluídos a Lei Complementar de n. 019/2012 e os dispostos no art. 216 da Lei Complementar de n. 013/2010 e no art. 32 da Lei Complementar de n. 09/2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 19 de maio de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D17508C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 652, DE 24 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 652, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Concede revisão geral de vencimentos e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, nos termos da Lei Complementar n° 010, art. 63, parágrafo 2°, de 29 de junho de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia) e Lei nº 590 de 14 de outubro de 2020 (Fixação de Subsídios dos Vereadores), revisão geral anual de 11,30% (onze virgula trinta por cento) sobre o vencimento base dos servidores e vereadores da Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 24 de maio de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:06C587AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Processo Administrativo: 1318/2022
Origem: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços de n. 0005/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços de n. 005/2021, de Processo Originário de n. 201800007000717, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), no interesse da Secretaria solicitante, conforme detalhamento nos autos.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Trata-se de solicitação de adesão a ARP, através do devido procedimento administrativo, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;
Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, conforme abaixo:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;
Foi declarado e comprovado a vantajosidade da adesão a ARP que especifica, em comparação ao valor de mercado, por meio da estimativa de preços levantada,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
após a juntada de 03 (três) orçamentos prévios, pelo Departamento Municipal de Compras;
Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente.
Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município exarou parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame.
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja formalizado a adesão a Ata de Registro de Preços especificado em epígrafe, nas formas legais.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento Municipal de Contratos e Convênios, em 24.05.2022, para as providencias cabíveis

MARLY DAVID R ZENDE O RIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B6671141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 114/2022

Processo Administrativo n..... 1462/2021
Contrato Administrativo n.....114/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: **RICARDO FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°. 3434599-6331807 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 758.624.841-91, residente na Rua Joaquim Alves Teixeira Abreu, S/n., Qd.19, Lt.02, Setor Cruvinel em Mineiros /Go, Cep: 75.834.145, preparador físico e professor de educação física, com registro no Conselho de Classe (CREF) n. 001662-G/GO, especialista em fisiologia do exercício.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MONITORIA POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender as
atividades esportivas, de forma a inserir crianças e jovens na prática esportiva que contribuirão
para a sua formação pessoal e profissional, na categoria de base e times amadores deste
município, sendo nas categorias de infantil e juvenil e amador, sendo nas idades de 7 aos 30 anos,
nos seguintes locais: Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende e Estádio Municipal
Olímpio José Pereira, na forma especifica no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente dispensa se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n.1462/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente aos 3 meses da prestação serviço. Sendo o valor mensal R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00. *Fonte de recurso:100/00.*
Data de Assinatura: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E9E710AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1474/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1474/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no período de 3 (três), valor mensal de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1474/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ODEIGMAR SILVA BERNADO**, pessoa jurídica, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 758.624.841-91, localizada na cidade de Mineiros-Goiás, CEP 75.834-304, sito a AV Erexim s/n, qd. 45 lt. 02, casa 02, setor leontino, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00, FICHA: 93, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 12 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B9139993

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 030, DE 23 DE MAIO DE 2022

"Revoga a Portaria GAB/SEC 032, de 26 de maio de 2021 e nomeia membros da comissão permanente de licitação e contém outras providências."

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o inciso VI do art. 85 da Lei 1.717 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis, combinado com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:
I – Revogar a Portaria GAB/SEC 032 de 26 de maio de 2021 e nomear os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, na seguinte forma:
Presidente: **Wanessa Karine dos Santos Clementino,** Escriturária
Membros:
Diene Andressa Silva Marcelino, Assistente Administrativo
Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Assistente Administrativo
Milton Altino de Araújo Filho, Subsecretário de Compras, Material e Patrimônio

Presidente: **Diene Andressa Silva Marcelino,** Assistente Administrativo
Membros:
Wanessa Karine dos Santos Clementino, Escriturária
Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Assistente Administrativo
Milton Altino de Araújo Filho, Subsecretário de Compras, Material e Patrimônio
Poliana de Sousa Moura, Superintendente para Assuntos Parlamentares
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BD7866ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.029, DE 23 DE MAIO DE 2022

"Revoga Decreto 12.951/2021; Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 12.951 de 26 de julho de 2021, para alterar membros nomeados para a Equipe de Apoio dos Pregoeiros.

Art. 2º - Fica nomeado o **PREGOEIRO** e a respectiva **EQUIPE DE APOIO,** na forma abaixo:
Pregoeiros: **Fillipe Emanuel Sicupira Marto**
Wanessa Karine dos Santos Clementino
Diene Andressa Silva Marcelino

b) Equipe de Apoio: **Diene Andressa Silva Marcelino**
Valdinei Pereira da Silva Fernandes
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Wanessa Karine dos Santos Clementino
Milton Altino de Araújo Filho

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio são, entre outras, o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:93431481

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato, tendo por objeto a Aquisição de Tênis Escolares para os alunos da rede municipal de Educação de Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.255.998/0001-40, Contrato nº 002/2022. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B112FE44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 283/2022

DECRETO N° 283/2022 Quirinópolis, 23 de Maio de2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ALEX FLAVIO DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B85843E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇAO 285/2022

DECRETO SRH N° 285, 23 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ALEX FLAVIO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 288.076.001-10, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO DE INFRACOES,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de

janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0762C9A8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALEX FLAVIO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALEX FLAVIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 288.076.001-10, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO DE INFRACOES**, pelo Decreto SRH nº 285/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

ALEX FLAVIO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9095170D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 282/2022

DECRETO N° 282/2022 Quirinópolis, 23 de Maio de2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARCO TULIO MARTINS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7431964E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 284/2022

DECRETO N° 284/2022 Quirinópolis, 23 de Maio de2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ALINE BORGES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4ABED680

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 286/2022

DECRETO SRH N° 286, 23 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ALINE BORGES DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 052.928.791-93, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:102ED9F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALINE BORGES DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALINE BORGES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 052.928.791-93, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO**, pelo Decreto SRH nº 286/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos.
Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Maio de 2022.

ALINE BORGES DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE9D5D0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 500/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 500/GAB/2022

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 8842/2022, 9206/2022, 9099/2022, 8321/2022, 8401/2022, 9131/2022, 9040/2022, 8944/2022, 8940/2022, 8939/2022, 9116/2022, 8941/2022, 8995/2022, 8048/2022, 8052/2022 e 8320/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/05/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004028001	21/05/2020 a 20/05/2021	Alexsandro Lima e Souza	Fiscal Tributário	30/05/2022 a 13/06/2022 e 09/12/2022 a 23/12/2022
1004043801	16/08/2020 a 15/08/2021	Danubia Ferreira Pantaleão Amaral	Executor Administrativo	23/05/2022 a 21/06/2022
12004087661	04/01/2021 a 03/01/2022	Edevane Rosa Flores	Assessor Técnico I	18/05/2022 a 27/05/2022 e 20 dias em abono
1004023201	16/03/2021 a 15/03/2022	Jakeline Souza Silva Katsuyama	Diretor de Departamento	09/05/2022 a 23/05/2022 e 15 dias em abono
12004087872	04/05/2021 a 03/05/2022	Mariane Mendonça Batista	Assessor Técnico I	09/05/2022 a 18/05/2022 e 20 dias em abono
1004022001	16/05/2021 a 15/05/2022	Vanessa Souza Dias	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	16/05/2022 a 30/05/2022 e 15 dias em abono
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
10004048001	24/04/2021 a 23/04/2022	Francisca Cleidina de Freitas Dias	Diretor Escolar	02/05/2022 a 16/05/2022 e 15 dias em abono
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005023001	09/01/2021 a 08/01/2022	Antonio Rodrigues Guimaraes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2022 a 30/06/2022
1004024901	06/02/2020 a 05/02/2021	Evanio Rodrigues Guimaraes	Pedreiro	16/05/2022 a 30/05/2022 e 15 dias em abono
1006017001	08/01/2021 a 07/01/2022	Leodir Antonio Fantinel	Diretor de Departamento	16/05/2022 a 30/05/2022 e 15 dias em abono
1006005701	03/04/2021 a 02/04/2022	Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	16/06/2022 a 30/06/2022 e 15 dias em abono
1008001301	16/05/2021 a 15/05/2022	Sidney Chernhak	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2022 a 30/05/2022 e 15 dias em abono
1005000801	01/03/2020 a 28/02/2021	Valdecir Gomes Ferreira	Diretor de Departamento	16/05/2022 a 30/05/2022 e 15 dias em abono
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004087617	12/01/2021 a 11/01/2022	Aparecido Eurides Picolo Filho	Assessor Técnico I	06/06/2022 a 25/06/2022 e 10/10/2022 a 19/10/2022
12004087842	02/03/2021 a 01/03/2022	Matheus Rodrigues de Sousa	Assessor Técnico I	02/05/2022 a 16/05/2022 e 09/12/2022 a 23/12/2022
SECRETARIA DE SANEAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004040001	01/03/2020 a 28/02/2021	Nilma Ferreira da Silva	Diretor de Departamento	02/05/2022 a 16/05/2022 e 15 dias em abono

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9869B518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022024551

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPART PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ELFA MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45 estabelecida na A ADE CONJUNTO 28 Bairro AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70039 - INSULINA ASPARTE 3ML			120.0000	UNIDADE	R$ 31,6000	R$ 3.792,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.792,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.792,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24231DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024947

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67439 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC AMISET			1000.0000	UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 12.000,00
2		65004 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO GIRASET			500.0000	UNIDADE	R$ 27,0000	R$ 13.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 25.500,00
TOTAL GERAL:								R$ 25.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/05/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F94C998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022024775

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 estabelecida na RODOVIA BR 480, N. 180 Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53844 - AMIODARONA,CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,3700	R$ 1.110,00
20		67359 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO			30000.0000	UNIDADE	R$ 0,0950	R$ 2.850,00
26		53867 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,2650	R$ 1.590,00
29		53906 - FENITÓINA 100MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,1200	R$ 240,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.790,00

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		66944 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,3200	R$ 640,00
8		67284 - DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,1200	R$ 720,00
11		69758 - GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO			6000.0000	COMPRIMIDO	R$ 0,6700	R$ 4.020,00
13		53938 - LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,2200	R$ 1.320,00
18		67342 - ÓLEO MINERAL 100/120ML FRASCO			120.0000	FRASCO	R$ 3,4400	R$ 412,80
23		53991 - TIAMINA, CLORIDRATO 300MG			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,2700	R$ 540,00
24		54832 - ACIDO VALPROICO 500 MG			15000.0000	UNIDADE	R$ 0,5500	R$ 8.250,00
33		53941 - LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO			4000.0000	UNIDADE	R$ 0,2100	R$ 840,00
34		67340 - NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,4900	R$ 1.470,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 18.212,80

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6		53854 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO			25000.0000	UNIDADE	R$ 0,0670	R$ 1.675,00
14		54674 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO			1200.0000	UNIDADE	R$ 0,4500	R$ 540,00
15		54675 - METILDOPA 500MG COMPRIMIDO			1200.0000	UNIDADE	R$ 0,7100	R$ 852,00
22		53988 - SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,0400	R$ 800,00
25		53846 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO			20000.0000	UNIDADE	R$ 0,0500	R$ 1.000,00
27		64437 - CLOPIDOGRL 75MG			600.0000	COMPRIMIDO	R$ 0,2800	R$ 168,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.035,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53841 - ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,1533	R$ 459,90
7		59256 - CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML/50ML SOL. NASAL			200.0000	UNIDADE	R$ 1,2250	R$ 245,00
9		53901 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 6,67 + 333 MG/ML 20ML			100.0000	FRASCO	R$ 8,9000	R$ 890,00
10		53900 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10+250MG			8000.0000	UNIDADE	R$ 0,3980	R$ 3.184,00
16		53948 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO			4000.0000	UNIDADE	R$ 0,1700	R$ 680,00
17		53955 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO			8000.0000	UNIDADE	R$ 0,1000	R$ 800,00
19		63740 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(NACL+GLICOSE+CIT. SODIO+KCL)3,5G+2,0G+1,5G 27,9G ENV.			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,7320	R$ 1.464,00
21		53985 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 30G			150.0000	UNIDADE	R$ 5,6000	R$ 840,00
35		67341 - NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,3633	R$ 1.089,90
TOTAL DO FORNECEDOR								R$ 9.652,80

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 estabelecida na RODOVIA ITAPIRA LINDOIA S/N KM 14 Bairro FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28		63674 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO			1000.0000	UNIDADE	R$ 0,2400	R$ 240,00
30		53907 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,1550	R$ 310,00
31		53916 - HALOPERIDOL, CLORIDRATO 1MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,1200	R$ 240,00
32		53917 - HALOPERIDOL, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,1800	R$ 540,00
36		67353 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO			6000.0000	UNIDADE	R$ 0,1060	R$ 636,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.966,00
TOTAL GERAL:								R$ 40.656,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17/05/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E6E3D65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 277, DE 24 DE MAIO DE 2022

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 277, DE 24 DE MAIO DE 2022

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, constantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com aplicação do índice de 12,13% (doze vírgula treze por cento), obtido na forma prevista no art. 1º da Lei nº 53/14, incidindo sobre os vencimentos do mês de maio de 2022.
§ 1º A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde à aplicação do índice apurado pelo IPCA-IBGE, acumulado no período de maio de 2021 a abril de 2022.
§ 2º As disposições do caput deste artigo não se aplicam para a categoria dos professores, agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, cujas revisões são objeto de leis específicas.
§ 3º Por força da revisão concedida no caput deste artigo o anexo III da Lei Municipal nº 90/2001 passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.
§ 4º Ficam igualmente alterados os vencimentos e subsídios previstos na Lei Municipal nº 53/2015, Lei Municipal nº 202/2020 e Lei Municipal nº 222/2020 na forma do anexo II desta Lei.
Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 24 de maio de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 277/2022																
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA																
PLANILHA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS																
NÍVEL	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	0A1	2E3	4E5	6E7	8E9	10 E 11	12 E 13	14 E 15	16 E 17	18 E 19	20 E 21	22 E 23	24 E 25	26 E 27	28 E 29	30 E 31
I	1133,00	1155,66	1178,77	1202,35	1226,40	1250,92	1275,94	1301,46	1327,49	1354,04	1381,12	1408,74	1436,92	1465,66	1494,97	1524,87
II	1158,27	1181,44	1205,06	1229,17	1253,75	1278,82	1304,40	1330,49	1357,10	1384,24	1411,92	1440,16	1468,97	1498,35	1528,31	1558,88
III	1159,24	1182,42	1206,07	1230,19	1254,80	1279,89	1305,49	1331,60	1358,23	1385,40	1413,11	1441,37	1470,20	1499,60	1529,59	1560,18
IV	1176,59	1200,12	1224,12	1248,61	1273,58	1299,05	1325,03	1351,53	1378,56	1406,13	1434,26	1462,94	1492,20	1522,04	1552,49	1583,54
V	1294,26	1320,15	1346,55	1373,48	1400,95	1428,97	1457,55	1486,70	1516,43	1546,76	1577,70	1609,25	1641,43	1674,26	1707,75	1741,90
VI	1423,66	1452,13	1481,18	1510,80	1541,02	1571,84	1603,27	1635,34	1668,04	1701,41	1735,43	1770,14	1805,55	1841,66	1878,49	1916,06
VII	1534,41	1565,10	1596,40	1628,33	1660,89	1694,11	1727,99	1762,55	1797,81	1833,76	1870,44	1907,85	1946,00	1984,92	2024,62	2065,11
VIII	1566,02	1597,34	1629,29	1661,87	1695,11	1729,01	1763,59	1798,86	1834,84	1871,54	1908,97	1947,15	1986,09	2025,81	2066,33	2107,66
IX	1722,63	1757,08	1792,22	1828,07	1864,63	1901,92	1939,96	1978,76	2018,34	2058,70	2099,88	2141,87	2184,71	2228,41	2272,97	2318,43
X	1873,39	1910,86	1949,07	1988,06	2027,82	2068,37	2109,74	2151,94	2194,97	2238,87	2283,65	2329,32	2375,91	2423,43	2471,90	2521,34
XI	4424,84	4513,34	4603,60	4695,68	4789,59	4885,38	4983,09	5082,75	5184,41	5288,09	5393,86	5501,73	5611,77	5724,00	5838,48	5955,25
XII	5084,97	5186,67	5290,40	5396,21	5504,14	5614,22	5726,50	5841,03	5957,85	6077,01	6198,55	6322,52	6448,97	6577,95	6709,51	6843,70
XIII	5409,71	5517,90	5628,26	5740,83	5855,64	5972,76	6092,21	6214,06	6338,34	6465,10	6594,41	6726,29	6860,82	6998,04	7138,00	7280,76
XIV	10705,25	10919,36	11137,74	11360,50	11587,71	11819,46	12055,85	12296,97	12542,91	12793,76	13049,64	13310,63	13576,85	13848,38	14125,35	14407,86

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 277/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	
PLANILHA DE COMISSIONADOS, AGENTES POLITICOS E CONSELHEIRO TUTELAR	
ASSESSOR	1.359,02
ASSESSOR ESPECIAL	1.359,02
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	3.476,03
CHEFE	1.962,28
CHEFE DE GABINETE	2.176,44
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	3.139,64

CONSELHEIRO TUTELAR	1.681,95
COORDENADOR	2.578,99
DIRETOR	3.139,64
GERENTE	1.693,16
GESTOR	5.362,06
OUVIDOR-GERAL	1.693,16
PREFEITO	19.207,87
SECRETARIO ADJUNTO	4.485,20
SECRETARIO MUNICIPAL	5.362,06
SUPERINTENDENTE	3.476,03
SUPERVISOR	2.176,44
VICE-PREFEITO	11.056,02

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1557BB60

